

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em instalação, locação, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação para exposições de arte realizadas em museus e/ou instituições culturais, para exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada entre 27 de março a 14 de setembro de 2025, no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

- 2.1.1.** Reunião com a equipe da exposição, curadoria, arquiteto e light designer responsável para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem, incluído visita técnica ao espaço expositivo;
- 2.1.2.** A empresa vencedora deverá acordar etapas de montagem com as empresas de Cenografia mediada pela equipe de produção;
- 2.1.3.** A empresa vencedora deverá realizar a locação, transporte, montagem e desmontagem de todo o equipamento descrito no projeto luminotécnico. Deve fornecer toda fiação necessária para ligação dos equipamentos;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão
		29/01/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

- 2.1.4. A empresa vencedora deverá realizar a manutenção de todo equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de lâmpadas e reatores queimados;
- 2.1.5. Atenção: A empresa vencedora deverá estar familiarizada e realizar instalação e manutenção dos equipamentos de iluminação que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como da estrutura de fixação dos mesmos (trilhos existentes);
- 2.1.6. Orientação pelo cronograma de trabalho;
- 2.1.7. Emissão de ART de execução;
- 2.1.8. Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo.

2.2. Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito nos seguintes documentos: **a planta de iluminação e lista dos equipamentos detalhados no projeto de iluminação**, e serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

2.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da produção executiva local e do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa e/ou do Núcleo de Operações e Infraestrutura em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. **BRIEFING DA EXPOSIÇÃO**

Com curadoria de Caetano Galindo e Daniela Thomas, a exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa "Falares" (título provisório) propõe uma jornada sensorial e reflexiva que começa com a respiração e a fala, elementos essenciais e muitas vezes imperceptíveis da experiência humana. Partindo do ar, essa viagem leva o visitante a reconhecer a preciosidade do ato de falar, conectando o mais íntimo do indivíduo ao vasto universo da linguagem. Cada sala da exposição é concebida como uma experiência que amplia essa percepção, transformando a consciência pessoal em um reconhecimento profundo da diversidade e da riqueza do português falado no Brasil. A exposição não apenas apresenta essas ideias, mas convida o visitante a vivenciá-las, revelando sua participação em uma coletividade linguística que transcende o tempo e o espaço.

Ao longo desse percurso, a exposição traça paralelos com o acervo permanente do Museu da Língua Portuguesa, integrando elementos e temas que ressaltam a singularidade da experiência linguística brasileira. As seis (6) salas projetadas para o espaço servem como mapas que guiam os visitantes por um caminho onde a língua é reconhecida como uma força formadora de identidade e história, ao mesmo tempo em que revela as inúmeras variações e diferenças que coexistem dentro do mesmo idioma. Ao final, a exposição refaz o caminho da consciência linguística como arte, encerrando a jornada com uma nova compreensão do papel da linguagem na construção da nossa cultura e na definição do que significa ser parte de uma nação diversa e multifacetada.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

4. CRONOGRAMA

VISITA TÉCNICA NO ESPAÇO EXPOSIÇÃO E REUNIÃO INICIAL COM A ILUMINADORA	FEVEREIRO (data a definir após contratação)
MONTAGEM CENOGRAFIA - CABEAMENTO	a partir de 24 de fevereiro de 2025
EQUIPAMENTOS	a partir de 17 de março de 2025
AFINAÇÃO GERAL	23 e 24 de março de 2024
PERÍODO EXPOSITIVO	27/03/2025 a 23/09/2025
DESMONTAGEM	a partir de 24 de setembro de 2025

OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE. MANUTENÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIAS.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 7.9. Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à montagem, assim como veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração, supervisão, assistência técnica e legal adequada ao cumprimento de suas obrigações, alimentação, equipamentos de segurança, transporte e execução das obras compreendidas nesse documento. Horas extra e jornadas de trabalho aos sábados, domingos e feriados estão inclusas;
- 7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 7.14. Validação de cronograma de trabalho, em acordo com a equipe do Núcleo de Exposições;
- 7.15. Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Curadoria;
- 7.16. Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

7.17. Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos comprovadamente causados por culpa ou dolo de seus empregados se responsabilizando quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas decorrentes de tais atos;

7.18. Arcar com todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes da execução deste contrato;

7.19. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;

7.20. Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;

7.21. Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental;

7.22. Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável.

8. MONTAGEM / DESMONTAGEM

8.1. Para execução da montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas e ferramentas;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem;
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva e Núcleo de Exposições do Museu;

9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário dos itens; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- b)** Detalhamento com marca e modelo dos equipamentos indicados na proposta;
- c)** A garantia dos materiais e dos serviços executados;
- d)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

- f) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo, em museus e/ou instituições culturais, realizados dentro dos últimos cinco anos.
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 03/02/2025. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	29/01/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

11.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado.

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍLIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR OS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.